



PROJETO DE LEI Nº. 031/2026

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Data de Apresentação: 21/07/2026

Protocolo: 43.901

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0194968/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 31/2026

Protocolo 43901 Envio em 21/07/2026 08:58:12

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei __, de 20 de julho de 2026 Credito Especial SMS e SMAS R\$ 1.141.842,44.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007593/2026-05.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/07/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194968** e o código CRC **5E88EBEB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 20 de julho de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.000.000,00; e

II - Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D. - BF – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 141.842,44.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.000.000,00); e

II - Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 141.842,44).

O crédito à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação que acompanha esta propositura, será utilizado mediante aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de ações e serviços de média e alta complexidade e realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos da [Portaria GM/MS nº 11.699, de 23 de junho de 2026](#), Programa Agora Tem Especialistas, e do Anexo I [Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025](#), alterado pela [Portaria SAES/MS nº 4.182, de 26 de maio de 2026](#).

O crédito à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação que acompanha esta propositura, será utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente destinados às ações de manutenção e aprimoramento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.000.000,00; e

II - Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D. - BF – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 141.842,44.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.000.000,00); e

II - Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 141.842,44).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/07/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194970** e o código CRC **69DED556**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007593/2026-05

SEI nº 0194970

ANEXO I**1.141.842,44**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1112	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	048	MAC - PORTARIA GM/MS 11.699
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1110	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	141.842,44
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

1.141.842,44**ANEXO II****Excesso:**

Fontes de Recurso

05 00 1.000.000,00

SUBTOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$

1.000.000,00**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso

95 00 141.842,44

SUBTOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$

141.842,44

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$

1.141.842,44



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00007593/2026-05

Assunto: Projeto de Lei __, de 20 de julho de 2026 Credito Especial SMS e SMAS R\$ 1.141.842,44.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMPG_17_07_2026 (0194941)	Credito especial
Ofício 457/2026 - SEI6969/2026-56 (0194937)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária.
Ofício 140/2026 - SEI 5904/2026-93 (0194938)	Abertura de dotação orçamentária
Anexo I da Portaria SAES nº 3.245 de 2025 (0195106)	Rol de Procedimentos do Componente Cirúrgico e Limite Complementação Federal, por UF - Programa Agora Tem Especialistas

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/07/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194974** e o código CRC **82352143**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007593/2026-05

SEI nº 0194974

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.07.21
08:58:01 BRT





DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº 031/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado em 23/07/2026, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer ao referido Projeto, o qual será apreciado em Sessão Extraordinária.

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.07.24
08:14:47 BRT

Projeto protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-07-24 08:49

pl_31-2026.pdf (~625 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 031/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica". Protocolo em 21/07/26.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 031/26

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-07-24 08:20

desp_pres_pl031.pdf (~196 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 53/2026

Protocolo 43919 Envio em 24/07/2026 13:36:55

Assunto: Projeto de Lei nº 31/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 31/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*, de acordo com classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.000.000,00; e
- II - Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D. - BF – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 141.842,44.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

- I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.000.000,00); e
- II - Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 141.842,44).

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

*existência
exposição* **“Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o **superavit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;”

II – os provenientes do **excesso de arrecadação**”;

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**.”

disponham **“Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais**.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”



Todavia, o projeto será apreciado através de **sessão extraordinária**, nos termos do art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, conforme r.despacho exarado pela Presidência desta Casa.

Quanto a convocação de **sessão extraordinária** ora solicitada, a sua realização está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

"LOM - Art. 31 - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

§2º - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas."

"RI - Art. 177 As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

§ 1º Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, **desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria**, cabendo ao Presidente da Casa, nos termos do art. 17, IX da LOM atender ou não ao pedido.

Art. 17 - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

IX - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada **for urgente e de natureza relevante**.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de julho de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.07.24
13:36:47 BRT





Ofício Nº 147-2026-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de julho de 2026.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **29 de julho de 2026**, quarta-feira, às **9h**, para deliberação da seguinte pauta:

I - Matérias em Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 005/26, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI Nº 013/26**, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a vedação de participação em licitações e contratação, pelo Município de Paraguaçu Paulista, de empresas que tenham abandonado obras, descumprido contratos administrativos ou causado prejuízos à Administração Pública Municipal, estende a vedação aos seus sócios proprietários, e dá outras providências"*, em razão da aprovação do Substitutivo nº 001/26;

2) REDAÇÃO FINAL Nº 006/26, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre"*, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 007/26;

3) REDAÇÃO FINAL Nº 007/26, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal"*, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 008/26;

4) REDAÇÃO FINAL Nº 008/26, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Roseta"*, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 010/26;

5) REDAÇÃO FINAL Nº 009/26, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 009/26;

II - Matéria em 2º turno de discussão e votação:

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre as normas que regulam as medidas de polícia administrativa no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO)"*;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



III - Matéria em 1º turno de discussão e votação:

7) PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 002/26, de autoria da Mesa Diretora e outro, que *"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município para aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização do Poder Legislativo, disciplinar as Comissões Especiais de Inquérito, atualizar as normas relativas às emendas parlamentares individuais impositivas e promover adequações em matéria administrativa"*;

IV - Matérias em discussão e votação únicas:

8) PROJETO DE LEI Nº 031/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

9) PROJETO DE LEI Nº 032/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

10) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/26, de autoria da Mesa Diretora, que *"Altera a Resolução nº 139/2026 que assegura a rastreabilidade das Emendas Impositivas de autoria parlamentar ao Orçamento Municipal de Paraguaçu Paulista"*.

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas já haviam sido encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 147-2026 - C

Data da Sessão: 29/07/2026 às 9h

Amauri Carlos Caboclo	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Douglas Amoyr Khenayfis Filho	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data <u>29/07/26</u> Horário <u>13:30</u> Assinatura: _____
Jamilson de Souza	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Leandro Monteiro de Siqueira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Otacilio Alves de Amorim Neto	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____



Parecer de Relator Especial 18/2026

Protocolo 43932 Envio em 29/07/2026 09:35:37

Ao Projeto de Lei nº 031/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 031/2026, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto de Lei nº 031/2026, de autoria do senhor Prefeito Municipal, visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, os recursos serão destinados ao atendimento das seguintes ações:

- Atividade 2027 – Parceiros do SUS MAC, para pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados ao custeio de ações e serviços de média e alta complexidade, mediante aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas; e

- Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D. – Bolsa Família, para aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 141.842,44, destinados ao aprimoramento das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, observando o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A matéria versa sobre abertura de crédito especial, instrumento previsto nos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado ao atendimento de despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica.

Observa-se que o projeto atende às exigências legais para abertura do crédito, indicando expressamente as fontes dos recursos que suportarão a despesa, provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Quanto à iniciativa legislativa, a proposição encontra amparo no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para propor leis relativas à abertura de créditos especiais.

A finalidade do crédito demonstra relevante interesse público, uma vez que permitirá o fortalecimento da prestação dos serviços públicos de saúde, mediante ampliação do custeio de procedimentos de média e alta complexidade realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, além de viabilizar investimentos na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da aquisição de equipamentos destinados ao aperfeiçoamento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 53/2026, concluindo pela legalidade da matéria, inexistindo vícios de iniciativa, constitucionalidade ou técnica legislativa, estando a proposição apta a regular tramitação e deliberação pelo Plenário.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 031/2026**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de julho de 2026.

DANIEL FAUSTINO
Relator

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2026.07.29 09:32:04 BRT





PROJETO DE LEI Nº 031/26

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
5º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
6º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
7º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
8º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
9º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
10º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
11º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
12º	JAMILSON DE SOUZA			X	
13º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
	TOTAIS	11		01	

Leandro Monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
 1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 031/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 26ª Sessão Extraordinária realizada em 29 de julho de 2026, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 29 / 07 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.07.29
10:38:04 BRT





Autógrafo 50/2026

Protocolo 43941 Envio em 29/07/2026 13:17:54

AO PROJETO DE LEI Nº 031-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.000.000,00; e

II - Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D. - BF – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 141.842,44.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.000.000,00); e

II - Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 141.842,44).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 031/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 031/2026, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 050/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Autógrafo 50/2026 Protocolo 43941 Envio em 29/07/2026 13:17:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/255559/255559_original.pdf



Assinado por: **FABIO** FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.07.29
09:23:13 BRT



Assinado por: **CLEMENTE** DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.07.29 09:34:08 BRT



Assinado por: **LEANDRO** MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.07.29 09:35:33 BRT



Assinado por: **AMAURI** CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2026.07.29
09:37:07 BRT



Assinado por: **THIAGO** RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2026.07.29 09:42:17 BRT



Ofício Nº 150-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos aprovados na 26ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 044/26, relativo ao Projeto de Lei nº 013/26, de autoria do Vereador Júnior Baptista, que *"Dispõe sobre a vedação de participação em licitações e contratação, pelo Município de Paraguaçu Paulista, de empresas que tenham abandonado obras, descumprido contratos administrativos ou causado prejuízos à Administração Pública Municipal, estende a vedação aos seus sócios proprietários, e dá outras providências"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 045/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 009/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 046/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 010/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 047/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 011/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Roseta"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 048/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 012/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

6) AUTÓGRAFO Nº 049/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 017/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre as normas que regulam as medidas de polícia administrativa no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO)"*;

7) AUTÓGRAFO Nº 050/26, relativo ao Projeto de Lei nº 031/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



8) AUTÓGRAFO Nº 051/26, relativo ao Projeto de Lei nº 032/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0199180

Usuário Externo (signatário):	Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário:	29/07/2026 14:22:05
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	3535507.414.00008068/2026-07
Interessados:	Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Protocolo geral	0199178
- Documentos Complementares:	
- Anexo Ofício nº. 150/2026 - Autógrafo 26ª SE.	0199179

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.704, DE 29 DE JULHO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 - Parceiros dos SUS MAC - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.000.000,00; e

II - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 141.842,44.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.000.000,00); e

II - Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 141.842,44).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS



Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198564** e o código CRC **A86C5EC8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007593/2026-05

SEI nº 0198564



ANEXO I				1.141.842,44
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1112	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302	048	MAC - PORTARIA GM/MS 11.699	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1110	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	141.842,44
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.141.842,44

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso		
05	00	1.000.000,00

SUBTOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **1.000.000,00**

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
95	00	141.842,44

SUBTOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **141.842,44**

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **1.141.842,44**